Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 1470/14
Data: 27/08/14 Hora: 09:03
Ofício:
Aprovado na 22ª SO, realizada em 26.08.14 S/ adendo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 368 / 2014

Assunto: Solicita ao Executivo municipal ações junto a Secretaria de Segurança e Cidadania e Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda para que promovam condições de acessibilidade e inclusão social aos alunos das autoescolas locais que sejam portadores de necessidades especiais.

Bertioga, 26 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte **Indicação**:

Os conceitos de acessibilidade e inclusão social estão intrinsecamente vinculados. No senso comum, acessibilidade parece evidenciar os aspectos referentes ao uso dos espaços físicos. Entretanto, numa acepção mais ampla, a acessibilidade é condição de possibilidade para a transposição dos entraves que representam as barreiras para a efetiva participação de pessoas nos vários âmbitos da vida social. A acessibilidade é, portanto, condição fundamental e imprescindível a todo e qualquer processo de inclusão social, e se apresenta em múltiplas dimensões, incluindo aquelas de natureza atitudinal, física, tecnológica, informacional, comunicacional, linguística e pedagógica, dentre outras.

Fui procurada por vários munícipes, portadores de necessidades especiais, desejosos em obter uma CNH - Carteira Nacional de Habilitação.

A Lei Federal Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Ocorre que as autoescolas em funcionamento em nosso município não possuem veículos adaptados para os portadores de necessidades especiais. Estamos vivendo um momento onde se discute a acessibilidade, mobilidade urbana e inclusão social. Não nos é permitido ficar fora desse contexto.

Isto posto, Excelentíssimo Presidente e Nobres Pares, venho **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal que redobre seus esforços junto a Secretaria de Promoção Social Trabalho e Renda e Secretaria de Segurança Pública e Cidadania para que promovam gestões junto ao setor de habilitação de condutores de veículos para que busquem, em conjunto com o poder público, uma vertente que atenda esse segmento de nossa sociedade.

Encaminhe-se cópia desta para:

- Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda;

- Secretaria de Segurança e Cidadania;
- Ao Senhor José Augusto Filho, Presidente do CONDEFI.

Observados os preceitos regimentais, esta é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador